



## PROCESSO TC Nº 02354/16

**Natureza:** Denúncia

**Órgão/Entidade:** Prefeitura do Município de Lagoa de Dentro

**Relator:** Cons. Arnóbio Alves Viana

**Denunciante:** Alexandro Bento Félix

**Denunciado:** Fabiano Pedro da Silva

**EMENTA:** - **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** – Denúncia. Prefeitura do Município de Lagoa de Dentro/PB - Acumulação de Cargos. INPROCEDÊNCIA. Arquivamento.

**ACÓRDÃO AC2-TC- 01145/2021**

### **RELATÓRIO:**

O Processo TC Nº 2354/16 trata de apuração de denúncia apresentada pelo Sr. **Alexandro Bento Félix**, contra o **Sr. Fabiano Pedro da Silva**, ex-Prefeito do Município de Lagoa de Dentro/PB, acerca de possível acumulação de cargos de Secretário Municipal e de Professor pelo SR. José Humberto de Paula.

A Unidade Técnica, após análise das peças que instruem o presente processo, inclusive com relação à defesa apresentada, concluiu pela improcedência da Denúncia.

Em face da conclusão da Auditoria este processo não foi encaminhado ao Ministério Público de Contas, bem como não foi procedida às notificações de praxe acerca de seu agendamento para esta sessão. **É o relatório.**



## PROCESSO TC Nº 02354/16

### **VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, VOTO acompanhando o Parecer oral do Ministério Público de Contas pelo **conhecimento da denúncia de que se trata, e no mérito pela sua improcedência. Determinando-se o arquivamento deste processo.**

### **DECISÃO DA 2ª CÂMARA:**

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo **TC Nº 02354/16**, e **CONSIDERANDO** o Relatório e Voto do Relator, o pronunciamento da auditoria, do Ministério Público de Contas e o mais que dos autos consta, **ACORDAM** os Membros da **2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba**, à unanimidade de votos, em sessão realizada nesta data, em **JULGAR IMPROCEDENTE** a denúncia em questão. Determinando-se o arquivamento deste Processo.

Publique-se, notifique-se e cumpra-se.

TCE-Sessão Remota da 2ª Câmara

João Pessoa, 27 de julho de 2021.

*mfa*

Assinado 30 de Julho de 2021 às 12:22



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE

Assinado 30 de Julho de 2021 às 09:55



**Cons. Arnóbio Alves Viana**  
RELATOR

Assinado 30 de Julho de 2021 às 12:54



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO